



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que fora deliberado em reunião realizada com o Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Coordenador dos Juizados Especiais, o Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NJUS-AL, o Desembargador Klever Rêgo Loureiro, então Corregedor-Geral da Justiça, Alexandre Sodré Arruda, Secretário-Geral da Corregedoria à época, Gustavo Luiz Francisco de Macêdo, Coordenador da Central de Mandados da Capital e Magno Vitório de Farias Frágoso, Coordenador do SAJ/PG5;

CONSIDERANDO a publicação do Provimento CGJ/AL n. 48, de 1º de dezembro de 2016, que alterou o Anexo V do Provimento CGJ/AL n. 45, de 10 de novembro de 2016; e

CONSIDERANDO, ainda, que a Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação concluiu os ajustes, nas configurações do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, para inclusão dos oficiais de justiça do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital – CJUS, na Central de Mandados da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os Oficiais de Justiça, abaixo relacionados, na Central de Mandados da Capital:

Rosalvo José Barreto Vieira

Eduiges Soares Costa Júnior

Maura Lúcia da Silva

Cláudio Martins Costa

Art. 2º Os Oficiais citados no artigo anterior terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para procederem à devolução dos mandados devidamente cumpridos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça